



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 37

de 18 de junho de 1948.

## AQUIZIÇÃO DE UM APARELHO CINEMATOGRAFICO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um aparelho cinematográfico Sonoro de 16 mm., a fim de acompanhar a ambulancia rural, quando em suas visitas as Fazendas do Município.

§ ÚNICO - A aquisição será feita por concorrência administrativa, com prazo de quinze (15) dias, improrrogaveis.

ART. 2º - O aparelho será destinado à educação sanitária, moral, profissional e cívica dos rurícolas.

ART. 3º - Para execução desta Lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) que será coberto pelo saldo financeiro de 1947 constituído para este exercício.

§ ÚNICO - Ocorrendo excesso da verba fixada neste artigo, será êle empregado na aquisição de filmes educativos.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

a) - José de Magalhães  
Prefeito Municipal

V/R\*